



COMISSÃO TÉCNICA NACIONAL DE BIOSSEGURANÇA
Parecer Técnico: 7023/2020

Processo: 01200.001135/2015-93

Data de Protocolo: 23/03/2020

Requerente: Monsanto do Brasil Ltda.

CQB: 03/96

Endereço: Avenida Nações Unidas, nº 12901, 3º, 7º, 8º, 9º e 19º andares, São Paulo/SP.

Presidente da CIBio: Geraldo U. Berger

Resolução Normativa: RN 24/2020

Assunto: Isenção de plano de monitoramento pós-liberação comercial do milho geneticamente modificado resistente a insetos e tolerante ao glifosato MON 87411

Uso Proposto: liberação comercial de milho geneticamente modificado resistente a insetos e tolerante ao herbicida glifosato e suas progênies, para o cultivo, manipulação, transporte, descarte, importação e exportação, bem como quaisquer outras atividades relacionadas.

Extrato Prévio: 7019/2020

Reunião: 233ª Reunião Ordinária ocorrida em 05/08/2020

Decisão: Deferido

Identificação do OGM

- Designação do OGM: Milho
- Espécie: *Zea mays* L.
- Características inseridas: resistência a insetos e tolerância a herbicida
- Classificação do OGM: Classe de Risco 1

Proteínas e gene introduzido no milho MON 87411:

1. Cry3Bb1 - possui atividade inseticida específica contra insetos coleópteros
2. CP4 EPSPS – confere tolerância ao herbicida glifosato
3. Gene dsRNA DvSnf7 que, por mecanismo de RNA de interferência, confere resistência a *Diabrotica speciosa*

Fundamentação Técnica:

O milho MON 87411 possui os cassetes de expressão dos genes *cry3Bb1* e *cp4 epsps* que, quando transcritos e traduzidos, resultam na expressão das proteínas Cry3Bb1 e CP4 EPSPS, respectivamente. O milho MON 87411 possui também o cassete de supressão que produz o dsRNA DvSnf7 que, por mecanismo de RNA interferência, inibe a expressão desse gene no inseto alvo.

De acordo com o parágrafo 2º do Artigo 9º da Resolução Normativa nº 24 publicada em 07/01/2020, "As plantas geneticamente modificadas e seus derivados da Classe de Risco I liberadas para uso comercial e sem

risco não negligenciável identificado na avaliação de risco feita pela CTNBio, estarão isentas do plano de monitoramento pós liberação comercial."

O milho MON 87411 se enquadra como Organismo de Classe de Risco 1, não tendo sido identificado qualquer risco não negligenciável em decorrência do seu plantio, seja em experimentos de liberação planejada no meio ambiente ou uso comercial, como evento isolado ou combinado com outros eventos.

Parecer:

Diante do exposto e considerando os critérios contidos na legislação nacional, é possível concluir que a isenção do plano de monitoramento do milho geneticamente modificado resistente a insetos e tolerante ao glifosato MON 87411 atende às normas e as legislações vigentes que visam garantir a biossegurança do meio ambiente, agricultura, saúde humana e animal. Desta forma, esta isenção do plano do monitoramento pós-liberação comercial do milho geneticamente modificado resistente a insetos e tolerante ao glifosato MON 87411 foi deferida.

Data: 07/08/2020

Paulo Augusto Viana Barroso

Presidente da CTNBio



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Augusto Vianna Barroso, Presidente da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança**, em 07/08/2020, às 14:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **5770346** e o código CRC **3ACA23EB**.